

# **Plano de Contratação**

## **Anual – 2025**

# Sumário

Apresentação .....	3
Objetivos .....	3
Fundamento Jurídico .....	3
Responsáveis pela Gestão .....	4
Um instrumento em construção .....	4
Metodologia .....	5
Orçamento2025:despesa orçamentária.....	6
Contratações Planejadaspara 2025 .....	7
Materialde Consumo(3390.30.00).....	7
Equipamentose Material Permanente(4490.52.00).....	10
ServiçosdeConsultoria (3390.35.00).....	11
ServiçosdeTerceiros–PJ (3390.39.00) ou PF(3390.36.00) .....	12
ServiçosdeT.I.eComunicação(3390.40.00) .....	16
Outrascontratações.....	18
Execução.....	19
Monitoramento.....	19
ConsideraçõesFinais .....	20

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## **Fundamento Jurídico**

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, a sobras, serviços, compras e alienações serão

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

---

**Biênio:** 2025 e 2026

**Presidente:** Maria Helena De Oliveira Lima

**Vice-Presidente:** Jose Oliveira Filho

**Diretora Geral:**

**Contabilista:** José Rômulo Lopes da Silva

**Controlador Interno:** Cecilia Lopes de Freitas Andrade

## **Um instrumento em construção**

---

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aquilista dos advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venha mas ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, só pesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2025, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação da LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

## **METODOLOGIA**

Na Câmara Municipal de Viçosa/RN, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021 e 2022, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2022, apurado em 6,85%, e o Plano de Ações do Poder

Legislativo municipal para 2025. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2025.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

## ORÇAMENTO 2025: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2023- PODER LEGISLATIVO

LEINº304 07 DE dezembro 2022

Unidade gestora	Fixado
Despesa	
<b>5 - Câmara Municipal de Viçosa</b>	
772 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	58.000,00
2011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	84.872,00
2012 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	84.341,82
2013 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	636.667,31
2014 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	12.221,57
2015 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	9.042,32
2016 - 3.3.90.30 Material de Consumo	28.158,41
2017 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.685,39
2018 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	41.359,31
2019 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.685,64
2020 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.363,77
2021 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	15.907,13
2022 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	90.811,19
2086 - 3.3.90.42 Auxílios	46.000,00
<b>Total da unidade gestora:</b>	<b>1.203.115,86</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.203.115,86</b>

## CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Viçosa/RN, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa a cerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### **Material de Consumo (3390.30.00)**

#### 1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 8.664,11
Realizado em 2024	R\$ 19.691,83
Estimado em 2025	R\$ 30.000,00.
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN foi reduzido em razão da

pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.

## 2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 1.961,15
Realizado em 2024	R\$ 8.537,08
Estimado em 2025	R\$ 8.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com material de expediente. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

## 3. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 1.480,00 (suprimentos e manutenção)
Realizado em 2024	R\$ 1.510,00 (suprimentos e manutenção)
Estimado em 2025	R\$ 2.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com suprimentos de impressão. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

## 4. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R\$ 2.500,00
Período provável	Primeiro trimestre

Justificativa	Em 2025 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção de placas, selos, carimbos e afins, essenciais ao exercício das atividades regimentais.
---------------	--

5. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	R\$ 900,00	
Realizado em 2024	R\$ 1.100,00	
Estimado em 2025	R\$ 1.500,00	
Período provável	Todo o exercício.	
Justificativa	<p>O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com água potável para consumo humano e com gás de cozinha. Além disso, em 2022 foram plenamente retomadas as sessões presenciais, com salão aberto ao público externo. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.</p>	

## **Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00)**

### 6. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00–Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	Não realizado
Realizado em 2024	Não Realizado
Estimado em 2025	R\$ 8.000,00.
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material informático”. No entanto, o valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

### 7. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00–Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	R\$14.446,50(elemento de despesa)
Realizado em 2024	R\$52.944,00(elemento de despesa)
Estimado em 2025	R\$ 20.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de mobiliário”. No entanto, o valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

## **Serviços de Consultoria(33.90.35.00)**

---

### 8. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa		3390.35.00–Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	R\$60.000,00	
Realizado em 2024	R\$ 61.800,00.	
Estimado em 2025	R\$61.800,00.	
Período	Janeiro	
Justificativa	A câmara Municipal de Viçosa/RN não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contabilista para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.	

### 9. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa		3390.35.00–Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	R\$ 54.000,00.	
Realizado em 2024	R\$ 54.000,00.	
Estimado em 2025	R\$61.800,00.	
Período	Janeiro	
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Viçosa/RN planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e separar e garantir a adequada segregação de funções. A despesa realizada em 2022 foi reduzida em razão do prazo mais curto de execução do contrato.	

## **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)**

### 10. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados

Elemento de Despesa	33.90.39.00–Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Estimado em 2025	R\$ 16.000,00.
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A câmara Municipal de Viçosa/RN contratará serviço de assessoria em Transparência Pública e Proteção de Dados para dar suporte à gestão nesses temas, que são itens de avaliação do Tribunal de Contas.

### 11. Serviço de assessoria de comunicação

Elemento de Despesa	33.90.36.00–Serviços de Terceiros–Pessoa Física
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	Não realizada
Estimado em 2025	R\$ 8.000,00.
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A câmara Municipal de Viçosa/RN não possui cargo de Assessor de Comunicação em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esse serviço especializado de terceiros.

### 12. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	33.90.39.00–Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Realizado em 2024	R\$ 2.400,00.
Estimado em 2025	R\$ 3.600,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A câmara Municipal de Viçosa/RN expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.

### 13. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	33.90.39.00–ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica
Realizadoem2023	Nãorealizada.
Realizadoem2024	R\$6.000.00.
Estimadoem2025	R\$6.500,00
Períodoprovável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de Viçosa/RN empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa.

### 14. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	33.90.39.00–ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica
Realizadoem2023	R\$4.840,00
Realizadoem2024	R\$6.640,00
Estimadoem2025	R\$7.100,00
Períodoprovável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

15. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00–ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica
Realizado em 2023	R\$2.200,00
Realizado em 2024	R\$2.400,00
Estimado em 2025	R\$2.800,00
Período provável	Todoo exercício.

16. Serviço de fornecimento de energia elétrica

ElementodeDespesa	3390.39.00–ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica
Realizadoem2023	R\$6.600,00

Realizado em 2024	R\$8.400,00
Estimado em 2025	R\$10.200,00
Período provável	Todoo exercício.

17. Serviço de cerimonial(*coffeebreak*eafins)

Elemento de Despesa	ServiçosTerceiros–PF(3390.36.00)ouPJ(3390.39.00)
Realizado em 2023	Nãorealizada.
Realizado em 2024	Nãorealizada.
Estimado em 2025	R\$ 4.000,00.
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Viçosa/RN promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

18 Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00–ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica
Realizado em 2023	R\$ 3.000,00.
Realizado em 2024	R\$ 3.250,00.
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventose cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2025.

## **Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**

### 18. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.40.00–Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	R\$ 30.000,00.
Estimado em 2025	R\$ 35.000,00.
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A contratação de software de gestão de processos legislativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em novembro de 2022 e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

## **Outras contratações**

### 19. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	44.90.51.00–Obras e Instalações
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R\$ 5.500,00.
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	Acâmara Municipal de Viçosa/RN prevê realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

### 20. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00–Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2023	R\$ 12.000,00
Realizado em 2024	R\$ 82.400,00
Estimado em 2025	R\$ 87.800,00
Período provável	Demanda e eventual.

## **EXECUÇÃO**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobre tudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Atítulo exemplo, o previsto para contratação com “Material de Consumo(3390.30.00)” neste PCA é de R\$109.200,00, enquanto a LOA 2025 autoriza o aporte de R\$ 67.135,00. Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Viçosa/RN planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

## **MONITORAMENTO**

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Viçosa orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Viçosa/RN e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Viçosa/RN para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Viçosa/RN, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Viçosa/RN, 14 de novembro de 2024.

Maria Helena De Oliveira Lima

Presidente